

PORTARIA Nº 343, DE 8 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.013410/2010-30,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTRAN VISTORIA, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.564.253/0001-04, situada no Município de Goiânia – GO, na Av. Abel Coimbra, S/N, Quadra 86, Lote 7 - Cidade Jardim, CEP 74.425-250, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Goiânia e conforme artigo 4º § 1 conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Abadiânia, Acreúna, Aragarças, Bela Vista de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Ceres, Cristalina, Goianápolis, Goianésia, Goianira, Goiatuba, Guapó, Inhumas, Ipameri, Iporá, Itapaci, Itapuranga, Mineiros, Montividiu, Pires do Rio, Porangatu, Morrinhos, Mozarlândia, Niquelândia, Petrolina, Piracanjuba, Pirinópolis, Planaltina, Quirinópolis, Rialma, Rio Verde, Rubiataba, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Santo Antônio da Barra, São Luiz de Montes Belos, São Miguel do Araguaia, Senador Canedo, Trindade e Uruaçu no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA